



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E SILVENINA UNIFORMES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **SILVENINA UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 18.386.337/0001-44, situada na Q1 02, Lotes 31/33, Loja, 04, Bairro Setor Industrial de Taguatinga, CEP 72.135-020, na Cidade Brasília, Estado do Distrito Federal, neste ato representada pelo Senhor **TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 037.044.951-74 e Cédula de Identidade nº 2624326, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 132/2022, de 27 de junho de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da dilatação do prazo de vigência para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 16 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SILVENINA UNIFORMES LTDA
TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg:

2. _____

Rg: